

4	47904.016775/2013-18	201835495	Rui Luiz Gaio	BA
5	47904.004399/2012-20	020994443	Suzano Papel e Celulose S.A.	BA
6	47904.018450/2013-61	202054438	Vito Transportes Ltda.	BA
7	47904.018452/2013-51	202054454	Vito Transportes Ltda.	BA
8	46302.001231/2014-41	203974808	Pandurata Alimentos Ltda.	MG
9	46216.001273/2015-31	206209720	Antonio Aparecido Custódio	RO
10	46216.001274/2015-86	206209703	Antonio Aparecido Custódio	RO
11	46216.001275/2015-21	206172516	Antonio Aparecido Custódio	RO
12	46216.001276/2015-75	206172575	Antonio Aparecido Custódio	RO
13	46216.001277/2015-10	206172613	Antonio Aparecido Custódio	RO
14	46216.001278/2015-64	206172656	Antonio Aparecido Custódio	RO
15	47157.000337/2016-72	208938168	Márcia Toniasso Ribeiro - EPP	RS
16	46393.000242/2013-51	200307495	Florencio dos Santos Lopes	SP
17	46393.000243/2013-03	200307568	Florencio dos Santos Lopes	SP
18	46393.000245/2013-94	200307452	Florencio dos Santos Lopes	SP
19	46393.000246/2013-39	200307355	Florencio dos Santos Lopes	SP
20	46393.000247/2013-83	200307398	Florencio dos Santos Lopes	SP
21	46262.003850/2015-74	207501980	Hospital e Maternidade Bartira Ltda.	SP
22	46259.003035/2014-83	203141423	Tectextil Embalagens Texteis Ltda.	SP
23	46256.003674/2012-15	024768413	Votorantim Cimentos S.A.	SP

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46222.004954/2015-72	206367121	Enecolpa - Engenharia, Eletrificação e Construção Ltda.	PA
2	46222.004985/2015-23	206367201	Enecolpa - Engenharia, Eletrificação e Construção Ltda.	PA
3	46222.004987/2015-12	206367236	Enecolpa - Engenharia, Eletrificação e Construção Ltda.	PA
4	46222.004988/2015-67	206367406	Enecolpa - Engenharia, Eletrificação e Construção Ltda.	PA

FELIPE PÓVOA ARAÚJO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DE 9 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho-Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, resolve NOTIFICAR o representante da CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, CNPJ: 33.746.256/0001-00, Carta Sindical: L020 P008 A1946, do inteiro teor do Ofício nº 601/2017/CIP/CGRS/SRT/MTB, encaminhado à entidade em 15/12/2017 e devolvido em 19/03/2018, depois de 3 (três) tentativas de entrega, conforme Aviso de Recebimento - AR2808007450F, por meio do qual responde à solicitação de cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 01117-2006-017-10-00-1-RO. Dessa forma, torna-se necessário que Vossa Senhoria, promova junto ao Poder Judiciário notificação ao Ministério Público do Trabalho sobre o trânsito em julgado da referida Decisão.

Tendo em vista a Decisão prolatada no Processo Judicial nº 0024111-04.2018.5.24.0041, da Vara do Trabalho de Corumbá - MS, com base na Nota Técnica nº 025/2018/CIP/GAB/SRT/MTB e na Portaria 326/2013, o Secretário de Relações do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve RESTABELECEER o registro sindical do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE CORUMBÁ E LADARIO-CNPJ: 03.556.719/0001-00 e, por conseguinte, REATIVAR seu código sindical, bem como, SUSPENDER os efeitos da Nota Técnica nº 174/2016/CIS/CGRS/SRT/MT até o julgamento final da ação.

Tendo em vista a decisão judicial prolatada no Processo Judicial nº 0000109-83.2018.5.10.00 do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; a Portaria Ministerial nº 326/2013 e a Nota Técnica nº 24/2018/CIP/GAB/SRT/MTB, o Secretário da Secretaria de Relações do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve RESTABELECEER o registro sindical ao Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco - SATENPE, CNPJ 11.578.277/0001-12, Processo 46213.017342/2011-25 e eventuais pré-anotações.

Tendo em vista o trânsito em julgado do ACÓRDÃO prolatado Processo Judicial nº 0001822-67.2012.5.10.0012, tramitado perante a 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos autos do Processo Judicial nº 0001496-83.2010.5.06.0014, em trâmite perante a 14ª Vara do Trabalho de Recife/PE, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; com supedâneo na Portaria Ministerial nº 326/2013 o Secretário de Relações do Trabalho-Substituto, no uso de suas atribuições legais, determina, a ANULAÇÃO do Registro Sindical, pleiteado pelo SINDLIMP - PE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 07.539.152/0001-06; processo administrativo nº 46213.001446/2010-37.

MARCUS VINICIUS LAIRA

DESPACHO DE 5 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho-Substituto do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0001336-97.2017.5.10.0015, em trâmite na 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46214.001513/2017-80
Entidade	SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDSEMPP
CNPJ	11.918.078/0001-06
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Piauí
Categoria Profissional	Dos Servidores que integram o Ministério Público do Estado do Piauí.
Fundamento	NT 311/2018/CGRS/SRT/MTB

MARCUS VINICIUS LAIRA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 270, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Ferroviário, proposto pela Rumo Malha Paulista S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário, proposto pela Rumo Malha Paulista S.A., que tem por objeto melhorar os padrões de qualidade da via permanente; construção de novos pátios de cruzamento; duplicação da malha ferroviária; reestruturar e modernizar o material rodante; aquisição de locomotivas; aquisição de vagões; elevar os padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) empregados nas operações logísticas; e terminais, no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria. A Rumo Malha Paulista opera exclusivamente dentro do Estado de São Paulo. Possui uma extensão de 4.186 Km de via férrea. Entre as principais cidades, destacam-se Santos, Sorocaba, Araraquara, Bauru, Campinas, São José do Rio Preto, Fernandópolis e Rubinéia. Essa última faz divisa com o Município de Aparecida do Taboado, no Estado de Mato Grosso do Sul, marco inicial da Malha Norte.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.002110/2018-11 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO	
Pro eto	Projeto da Rumo Malha Paulista S.A. de emissão de debêntures tem por objeto melhorar os padrões de qualidade da via permanente; construção de novos pátios de cruzamento; duplicação da malha ferroviária; reestruturar e modernizar o material rodante; aquisição de locomotivas; aquisição de vagões; elevar os padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) empregados nas operações logísticas; e terminais, no Estado de São Paulo. A Malha Paulista opera exclusivamente dentro do Estado de São Paulo. Possui uma extensão de 4.186 Km de via férrea. Entre as principais cidades, destacam-se Santos, Sorocaba, Araraquara, Bauru, Campinas, São José do Rio Preto, Fernandópolis e Rubinéia. Essa última faz divisa com o Município de Aparecida do Taboado, no Estado de Mato Grosso do Sul, marco inicial da Malha Norte.
Denominação Comercial	Não há.
Razão Social	Rumo Malha Paulista S.A.
CNPJ	02.502.844/0001-66
Relação das Pessoas Jurídicas	Rumo S.A. - 100% CNPJ: 02.387.241.0001-60) - Controladora
Relação dos Documentos Apresentados	
<ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Cadastro do Projeto da SPE. (Anexo I). - Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III) 	
<ul style="list-style-type: none"> - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.02.2017. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. 	
Local de Implantação de Pro eto	
Estado de São Paulo	

PORTARIA Nº 269, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário, proposto pela Rumo Malha Sul S.A., que tem por objeto melhorar os padrões de qualidade da via permanente; construção de novos pátios de cruzamento; reestruturar e modernizar o material rodante; e elevar os padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) empregados nas operações logísticas, nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Rumo Malha Sul possui uma extensão de 7.223 Km de via férrea. Os principais Municípios são Londrina (PR), Maringá (PR), Araucária (PR), Curitiba (PR), Paranaguá (PR), São Francisco do Sul (SC), Vacaria (RS), Porto Alegre (RS), Santa Maria (RS) e Uruguaiana (RS)

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.002126/2018-24 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO	
Pro eto	Projeto da Rumo Malha Sul S.A. de emissão de debêntures que tem por objeto melhorar os padrões de qualidade da via permanente; construção de novos pátios de cruzamento; reestruturar e modernizar o material rodante; e elevar os padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) empregados nas operações logísticas, nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Rumo Malha Sul possui uma extensão de 7.223 Km de via



	fêrea. Os principais Municípios são Londrina (PR), Maringá (PR), Araucária (PR), Curitiba (PR), Paranaguá (PR), São Francisco do Sul (SC), Vacaria (RS), Porto Alegre (RS), Santa Maria (RS) e Uruguiana (RS).
Denominação Comercial	Não há.
Razão Social	Rumo Malha Sul S.A.
CNPJ	01.258.944/0001-26
Relação das Pessoas Jurídicas	Rumo S.A - 100% (CNPJ): 02.387.241/0001-60) - controladora

Relação dos Documentos Apresentados
- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE. (Anexo I). - Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III).
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.02.2017.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
Local de Implantação do Projeto: Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 804, DE 10 DE MARÇO DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.526054/2017-92, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da WINGS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/C LTDA., situada à Rua Sebastião Paes, 233 - Campo Belo, em São Paulo - SP, CEP: 04625-060.

Art. 2º Renovar, por igual período, a homologação do curso teórico/prático de Comissário de Voo - CMS, e dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PP-A, Piloto Comercial de Avião/IFR - PC-A/IFR, Instrutor de Voo Avião - INV-A e Voo por Instrumentos - IFR, da referida entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.034, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.005423/2018-07, resolve:

Art. 1º Revogar o Certificado de Centro de Treinamento 0001-ANAC-SPO/2014, emitido em favor da Helipro Centro de Treinamento de Aviação Civil, situado à Av. Pirajussara, nº 4123/sala 10, São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.109, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 183 (RBAC nº 183) e na Instrução Suplementar nº 183-001 e considerando o que consta do processo nº 00065.013068/2018-31, resolve:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica GALLI ENSINO DE IDIOMAS LTDA-EPP, nome fantasia Supperb Aviation English, CNPJ nº 11.070.995/0001-83, para a aplicação do Santos Dumont English Assessment com vistas à averbação do nível de proficiência linguística de pilotos detentores de licença brasileira, no endereço Avenida Brasil, nº 1.313, Jardim Guanabara, Campinas (SP), CEP 13073-148, em conformidade com o RBAC nº 183 e com a IS nº 183-001 Revisão C.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela GALLI ENSINO DE IDIOMAS LTDA-EPP, no âmbito dos termos da Portaria nº 770/SPO, de 27 de março de 2015, que lhe concedeu o credenciamento provisório até a data da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.996, DE 7 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.012948/2016-77 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Extinguir o processo administrativo nº 50300.012948/2016-77, por perda superveniente de objeto, na forma preconizada pelo art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999, determinando o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.997, DE 7 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005204/1999 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a adaptação do Contrato de Adesão MT/DP nº 095/2001, de titularidade da empresa ESTALEIRO MAUÁ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.926.485/0001-74, consoante o disposto no art. 58 da Lei nº 12.815, de 2013, mediante a celebração de novo instrumento de outorga, eis que atendidas as exigências de que trata a norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ e a Portaria nº 182-SEP/PR, de 5 de junho de 2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.998, DE 7 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000325/2002 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a adaptação do Contrato de Adesão nº 05/2012-ANTAQ, de titularidade da Agência Portuária de Porto Murinho LTDA - APPM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.681.620/0001-94, consoante o disposto no art. 58 da Lei nº 12.815, de 2013, mediante a celebração de novo instrumento de outorga, eis que atendidas as exigências de que trata a norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ e a Portaria nº 182-SEP/PR, de 5 de junho de 2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.999, DE 7 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.007063/2017-37 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de habilitação do projeto proposto pela empresa TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.919.786/0001-24, relativamente à implantação das obras de ampliação objeto do Décimo Termo Aditivo (Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo) ao Contrato de Arrendamento nº 20/1998, visando sua adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, em consonância com as disposições contidas na Lei nº 11.488, de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; e na Portaria nº 124/2013-SEP/PR.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Outorgas - SOG que, juntamente com a Superintendência de Regulação - SRG, desta Agência, estabeleça procedimento padrão tendente a assegurar que os investimentos compromissados pela empresa arrendatária efetivamente gerem os desembolsos mínimos pactuados, independentemente de terem sido contemplados com benefícios fiscais obtidos posteriormente à aprovação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA.

Art. 3º Encaminhar os autos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, para as providências subsequentes, nos termos estabelecidos no art. 4º da Portaria nº 124/2013-SEP/PR, eis que já efetuado o apensamento do Processo nº 50300.000022/2014-77, que trata da prorrogação antecipada do respectivo contrato de arrendamento.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 6.000, DE 7 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012192/2016-66 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga em favor da empresa individual RAIMUNDA N. DOS SANTOS VIANA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.411.191/0001-09, domiciliada na Av. Cesário Marinho, nº 685, Igarapé - Luzilândia/PI, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de veículos, na navegação interior de travessia interestadual, na Região Hidrográfica do Parnaíba, sobre o rio Parnaíba, entre os municípios de Luzilândia/PI e Magalhães de Almeida/MA, na forma e condições contidas no Termo de Autorização nº 1.530-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 6.001, DE 8 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004139/2016-91 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a desincorporação física e contábil do bem da União integrante do patrimônio do porto organizado de Belém, que se encontra sob a administração e gestão da Companhia Docas do Pará - CDP, consubstanciada no denominado "Guindaste Flutuante Cábrea Rio Branco" e sua consequente alienação, consoante disposto na Resolução nº 443-ANTAQ, de 7 de junho de 2005.

Art. 2º Determinar que os recursos financeiros auferidos com a alienação sejam depositados em conta corrente específica, devendo ser utilizados exclusivamente na aquisição de novos bens destinados ao porto de Belém, após a comunicação do "Plano de Aplicação" a esta Agência.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC que, juntamente com a Unidade Regional de Belém - UREBL, ambas desta Agência, acompanhe o fiel cumprimento dos ditames da Resolução nº 443-ANTAQ quanto aos procedimentos subsequentes.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 6.002, DE 8 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.011603/2017-87 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2018, resolve: